



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE MESTRADO – TURMA 19 (2023-2025)

Aprovado pela Resolução 13/1995 - CONSEPE

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção para ingresso no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE – NÍVEL MESTRADO**, no período de **27/03 a 15/04/2023** até às 23:59, *online* via SIGAA. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGSA, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. CLIENTELA

Graduados em cursos superiores de duração plena e aprovados pelo MEC em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos ao mestrado, que correspondem às áreas de ciências agrárias, biológicas, da saúde, exatas e da terra, humanas e sociais aplicadas.

1.2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O programa possui 01 grande área com duas linhas de pesquisa (Tabela 1):

Tabela 1: Áreas e respectivas linhas de pesquisa do programa.

Área	Linhas de Pesquisa
Saúde e Ambiente	A1) Saúde Única
	A2) Determinantes ambientais e Sustentabilidade



1.3. NÚMERO DE VAGAS

Serão **oferecidas 22 vagas** distribuídas de acordo com a disponibilidade dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente credenciados para esse Edital. Na possibilidade de vários candidatos concorrerem à vaga do mesmo professor será habilitado a fazer matrícula aquele que obtiver aprovação e classificação e a maior pontuação, sendo os demais candidatos aprovados considerados excedentes para a referida linha de pesquisa.

Caso não haja o preenchimento da vaga do docente, esta vaga poderá ser preenchida pelos candidatos excedentes na mesma linha de pesquisa do orientador.

As vagas serão preenchidas obedecendo integralmente às normas do presente edital. Das 22 vagas, 01 (uma) vaga será destinada para candidatos autodeclarados negros e 01 (uma) vaga para indígenas, e 01 (uma) vaga para servidor efetivo da UFMA, em cumprimento à política de qualificação de servidores, em conformidade com a IN 01/2020. Nesses casos, os candidatos devem indicar de forma taxativa a opção pela reserva de vagas, no ato da inscrição. As outras 19 (dezenove) vagas serão para as candidaturas da ampla concorrência.

Candidatos/as às vagas de ações afirmativas concorrem, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência.

Em caso de não preenchimento da vaga para servidor efetivo da UFMA ou não havendo candidatos para a vaga ofertada, esta será revertida para a ampla concorrência.

1.4. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

A aprovação do(a) candidato(s) que figura em mais de uma lista de classificação ocorrerá da seguinte forma:

a) O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado em vaga de ampla concorrência e na vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga da ampla concorrência, liberando a vaga de ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

b) O(a) candidato que optar pela inscrição em vagas para negros ou indígenas obedecerá às regras do presente Edital.

Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para quaisquer das ações afirmativas ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento para as vagas de ampla concorrência;

Respeitados os resultados dos candidatos às reservas para negros e indígenas, os candidatos de maior pontuação obtida na classificação final do processo seletivo terão prioridade para uma vaga disponibilizada para o orientador



indicado no questionário complementar de inscrição *online* (conforme modelo disponível no anexo 01).

Das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas):

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros(as) deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre reserva de vagas a(os) negros(as) em órgãos federais; a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como negras no requerimento de inscrição do edital (anexo 01), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, no caso de candidatos declarados negros, nos termos do art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio da documentação, visualização da fotografia enviada na documentação (uma foto 3 x 4 recente), se caso houver dúvidas, os avaliadores podem pedir que o candidato faça gravação de um vídeo de curta duração, em torno de um (01) minuto, afirmando sua identificação e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. Neste caso, a pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, acarretará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência,



sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não classificação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Das vagas reservadas a pessoas indígenas:

Caso faça opção pelas vagas destinada aos indígenas, o(a) candidato(a) indígena deverá anexar, no ato de inscrição, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata;

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para indígenas deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma deste edital, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação



relacionada no item 2.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGSA, pelo e-mail (e-mail institucional do programa saudeambiente@ufma.br).

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 05 do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

2.2. Documentação necessária:

a) Cópia digital do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo será aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessário a comprovação, no ato da matrícula, do diploma revalidado por Instituição de Ensino superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação.

b) Cópia digital do Histórico da graduação;

c) Cópia digital da Carteira de Identidade ou do passaporte, no caso de estrangeiros/as;

d) Cópia digital do CPF e Título de Eleitor, exceto para candidatos/as estrangeiros/as;

e) Uma (01) foto 3 x 4 recente;

f) Requerimento de inscrição preenchido via SIGAA;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$150,00** (GRU disponível no **Anexo 02**) ou resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição. A taxa de inscrição recolhida será em prol da UFMA e não será aceito como comprovante o agendamento do pagamento.

h) Currículo Lattes, acompanhado de ficha de pontuação (Anexo 03) preenchida, com cópia digital da documentação comprobatória. Todos os documentos devem



estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 03, paginados, e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica (Anexo 03), serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2018 a 2022 (5 anos). **Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 03.** O candidato deve destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa.

i) Anteprojeto de pesquisa apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGSA, e do respectivo provável orientador, contendo no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) laudas a contar da Introdução até o Cronograma provisório, ou seja, sem contar as referências. Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Anteprojeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Apresentar os seguintes itens: nome da instituição, nome do candidato, título do anteprojeto, linha de pesquisa, local e ano; Introdução (com breve apresentação do tema a ser pesquisado, inclusive elementos teóricos e empíricos da pesquisa); Justificativa e Hipótese (apresentando o porquê da escolha do tema e a sua relevância); Objetivo geral e específicos; Metodologia; Cronograma de execução; Referências (apresentadas de acordo com ABNT NBR 6023:2002). Anteprojeto que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados;

j) Comprovação do exame de proficiência para o (os) candidato (os) que tiverem realizado nas seleções anteriores do PPGSA ou em outro programa de pós-graduação, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo até 2019. O (os) candidato(os) também poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos respectivos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa, mediante a comprovação da Instituição. Serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50) e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337). Os testes serão considerados válidos, cujos resultados tiverem sido obtidos de



janeiro de 2019 até a data de inscrição neste processo seletivo. Caso o (os) candidato (os) não tenha (m) nenhum dos comprovantes mencionados, se forem aprovados e classificados ao final da seleção, terão o prazo de um ano para realizar o teste e atestar a proficiência em língua estrangeira, sob a pena de desligamento do Programa caso não confirme aprovação na proficiência;

k) Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas em versão digital (pessoas autodeclaradas indígenas);

l) Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não está condicionada a concessão de bolsa conforme **Anexo 04**;

m) Declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;

2.3. Estarão aptos a participar do processo seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida no edital. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à inclusão de todos os documentos acima relacionados, dentro do período determinado. Obs.: Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de suspensão ou cancelamento do edital ou em que a UFMA der causa.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA

Pagamento da taxa de Inscrição ao exame de seleção (apresentar comprovante de pagamento no ato da inscrição) no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) está disponível no **Anexo 02**, sendo imprescindível a identificação da GRU com o CPF do/a candidato/a. Não haverá inscrição condicional e nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA (via e-mail: saudeambiente@ufma.br) como disposto no Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, no período determinado no cronograma (item 5):

3.1 Enviar cópia do documento de identificação oficial e preencher a ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição **Anexo 5**, seguindo os critérios:



I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.2 O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que omitir informações e/ou torná-las falsas; fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Observação: A ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser enviada para o e-mail saudeambiente@ufma.br.

4. SELEÇÃO

Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, a ser desenvolvido em 3 etapas, sendo todas eliminatórias e/ou classificatórias. O exame de seleção dos candidatos será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado.

1ª Etapa: Homologação das inscrições, de **caráter eliminatório**; Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição. Os documentos exigidos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF (em arquivos protegidos).

2ª Etapa: Avaliação do Anteprojeto escrito e apresentação online síncrona, de **caráter eliminatório e classificatório**. Serão avaliadas: a capacidade de articulação entre teoria e o problema a ser investigado, 30% (trinta por cento); a capacidade de redação clara, consistente, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento); a pertinência da bibliografia citada, 20% (vinte



por cento); a capacidade crítica, a coerência com a linha de pesquisa escolhida, e do orientador indicado e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos), 30% (trinta por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação do anteprojeto seguirá a pontuação conforme descrito no **ANEXO 6** do Edital;

3ª Etapa: Apresentação *online* síncrona do anteprojeto com avaliação de banca examinadora. O candidato deverá realizar uma apresentação síncrona *online* para defesa do anteprojeto, contendo a estrutura sugerida no item 2.2.i, devendo utilizar um tempo de até 15 minutos de apresentação e posterior arguição por banca examinadora. É obrigatório que o candidato esteja visível durante toda a apresentação, sendo facultado o uso de slides.

4ª Etapa: Avaliação do currículo Lattes, de **caráter classificatório**. Nesta etapa, serão analisados e pontuados os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, sendo considerados os itens que constam do **Anexo 03**. Em relação ao item Produção bibliográfica, só serão computadas as publicações de 2018 a 2022. As notas referentes à análise dos currículos serão obtidas pela tabela de conversão de pontos em notas da análise do currículo do **Anexo 03**.

- i. Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.
- ii. Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período de abrangência da produção científica deste edital**, ou ainda declaração do orientador explicitando o vínculo e as atividades desenvolvidas.
- iii. Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computadas mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do CD.
- iv. Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.



- v. Trabalhos no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “doi” (*digital object identifier*).
- vi. A constatação de qualquer Informação inverídica no currículo Lattes implicará a desclassificação sumária do candidato.

5. CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir.

DATA	ETAPA DE AVALIAÇÃO	HORÁRIO
27/03 a 15/04/2023	Período de inscrições via SIGAA	Até às 23:49
27/03 a 05/04/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (por e-mail)	Até às 23:59
Até 06/04/2023	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 18:00
Até 11/04/2023	Prazo final para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição (por e-mail)	Até às 23:59
Até 12/04/2023	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição e divulgação do resultado final de candidatos isentos	Até às 18:00
17/04/2023	Divulgação da Homologação das inscrições (1ª etapa)	Até às 23:59
Até 19/04/2023	Prazo final para recebimento de recursos de homologação das inscrições (Via e-mail do PPGSA)	Até às 18:00
20/04/2023	Julgamento dos recursos e divulgação da lista final das inscrições homologadas	Até às 23:59
24/04 a 28/04/2023	Avaliação dos anteprojetos de pesquisa, apresentação dos anteprojetos <i>online</i> , e análise do Currículo Lattes (2ª, 3ª e 4ª etapas)	08:00 - 18:00
02/05/2023	Divulgação do resultado preliminar	Até às 18:00
Até 04/05/2023	Prazo final para recebimento de recursos	Até às 18:00



	(Via e-mail do PPGSA)	
Até 05/05/2023	Julgamento dos recursos e resultado final provisório	Até às 23:59
Data a ser divulgada	Procedimento da heteroidentificação de pessoas candidatas negras	
Data a ser divulgada	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	
2 dias úteis após a divulgação de procedimentos de ações afirmativas	Prazo para apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas (Via e-mail do PPGSA)	
Até 15/05/2023	Resultado final definitivo	
17 a 23/05/2023	Matrícula dos candidatos selecionados	14hs-18hs
25/05/2023	Início das Aulas	

Observação: o calendário do processo seletivo acima indicado poderá ser alterado conforme o número de candidatos, mantendo todas as atividades previstas.

6. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos concorrerão a uma vaga de orientação por um docente, de acordo com a distribuição prevista na Tabela 2.

A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas no anteprojeto (AP) e na avaliação do currículo (CV), conforme a equação:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{AP} \times 3 + \text{CV} \times 2}{5}$$

a) A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas da análise do anteprojeto (escrita e apresentação) e do currículo;

b) Só serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete);

c) As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo integralmente às normas do presente edital, sendo destinadas 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e 01 vaga para indígenas, 01 (uma) vaga para servidor efetivo da UFMA, desde que os(as) candidatos(as) indiquem de forma taxativa a opção pela reserva de vagas, no ato da inscrição; e mais 19 (dezenove) vagas para candidatos de ampla



concorrência. Caso não ocorra inscrição de candidatos por vagas para ações afirmativas, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas por docente, previstas neste edital, o candidato aprovado excedente poderá ser transferido para outro docente na mesma linha de pesquisa se houver vaga disponível.

Caso haja empate na média final entre candidatos, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Caso o empate persista, será considerado como critério de desempate, a maior nota no currículo, seguido da maior nota obtida na análise do projeto.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos classificados e excedentes de cada vaga por professor será divulgada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados no site do Programa e da AGEUFMA. Eventuais problemas na divulgação digital do resultado poderão ocorrer, uma vez que estes sites dependem da estabilidade do provedor de acesso da UFMA.

Este edital também será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, <https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/home.jsf>, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.



8. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período especificado no cronograma deste edital, no turno vespertino, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente, localizado no Prédio Anexo do Departamento de Biologia. 1º Andar. Campus do Bacanga. Avenida dos Portugueses, 1966, Bairro: Bacanga. São Luís-MA.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria).

Além disso, deverá apresentar os originais da documentação comprobatória (diplomas, RG, CPF, etc), bem como a documentação original da solicitação de isenção de taxa de inscrição, caso tenha requerido. O não atendimento desses requisitos implicará na não aceitação da matrícula do candidato.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

9. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

A previsão de início do curso está definida no cronograma deste edital, podendo ser ministrado em turno matutino e/ou vespertino, devendo o aluno ter disponibilidade em tempo integral ao Programa.

LOCAL: Auditório do PPGSA. Prédio Anexo do Departamento de Biologia. 1º Andar. Campus do Bacanga. Avenida dos Portugueses, 1966, Bairro: Bacanga. São Luís-MA (Ao lado da secretaria do Programa).

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria e na página web Programa ou pelo email: saudeambiente@ufma.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas na inscrição. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo o(a) candidato(a) que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;



b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, devendo ser encaminhados via e-mail: a saudeambiente@ufma.br, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente;

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital e quanto às situações previstas neste edital;

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital;

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís, 24 de março de 2023

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 23/2023

**ANEXO 01 – FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE
INSCRIÇÃO ONLINE**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
R.G: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>



[Ir para o Rodapé \(3\)](#)

Tempo de Sessão: 01:29

UFMA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

LEONARDO TEIXEIRA D. AGNOL [Alterar vínculo](#)

Semestre atual: 2021.1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE/CCBS (41.00.92.14)

[QUESTIONÁRIO > DADOS DO QUESTIONÁRIO](#)

DADOS GERAIS	
Tipo de Questionário:	Questionário Complementar para Processos Seletivos
Título:	FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ONLINE
Perguntas do Questionário	
1. Curso (s) de Graduação/Pós-Graduação	<input type="text"/>
	Resposta Dissertativa
2. Universidade/Instituição (nome completo/local)	<input type="text"/>
	Resposta Dissertativa
3. Período em que realizou Graduação (início e fim)	<input type="text"/>
	Resposta Dissertativa
4. Vínculo Empregatício	<input type="text"/>
	SIM NÃO
5. Local de Trabalho (só em caso de ter vínculo empregatício)	<input type="text"/>
	Resposta Dissertativa
6. Tipo de Inscrição	<input type="text"/>
	Ampla Concorrência Negro - Indígena Pessoa com Deficiência
7. Título da Proposta de Anteprojeto	<input type="text"/>
	Resposta Dissertativa
8. Opção de orientação (consultar anexo 7 do edital) - Primeira opção de orientação:	<input type="text"/>
	Resposta Dissertativa
9. Opção de orientação (consultar anexo 7 do edital) - Segunda opção de orientação:	<input type="text"/>
	Resposta Dissertativa
10. Opção de orientação (consultar anexo A do edital) - Terceira opção de orientação:	<input type="text"/>
	Resposta Dissertativa
11. Linha de Pesquisa de interesse	<input type="text"/>
	Determinantes Ambientais de saúde Gestão Socioambiental Biotecnologia aplicada à saúde Epidemiologia clínica e promoção da Saúde
12. ANEXAR Cópia digital do documento oficial de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF:	<input type="text"/>
	Arquivo Anexado
13. ANEXAR Anteprojeto de pesquisa, de acordo com o tópico 2.2, inciso I deste Edital:	<input type="text"/>
	Arquivo Anexado
14. ANEXAR Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula.	<input type="text"/>
	Arquivo Anexado



15. ANEXAR Cópia digital do histórico de conclusão do curso mínimo exigido;

Arquivo Anexado

16. ANEXAR Cópia digital do currículo Lattes, comprovado e atualizado no mês da inscrição;

Arquivo Anexado

17. ANEXAR Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas em versão digital;

Arquivo Anexado

18. ANEXAR Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, por meio de GRU no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo 2 do Edital). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em nome da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original;

Arquivo Anexado

19. ANEXAR Declaração do candidato de disponibilidade de tempo, conclusão da dissertação conforme regras da CAPES e aceite ou publicação de um artigo, no mínimo, Qualis B2 na área Interdisciplinar do Mestrado, preenchido e assinado (modelo disponível no Anexo 4 deste Edital);

Arquivo Anexado

[Portal do Coordenador Stricto](#)


SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - UFMA - sigaa-2.sigaa.sigs.svc.cluster.local - v3.7.30-209



EDITAL AGEUFMA Nº 23/2023


ANEXO 02 – GRU PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	107
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89940000000-8 00000001010-3 95523122883-4 20118012645-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	107
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89940000000-8 00000001010-3 95523122883-4 20118012645-9





EDITAL AGEUFMA Nº 23/2023

ANEXO 03 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Produção	Pontuação unitária	Quantidade	Total de Pontos
A) Artigo publicado em periódico com fator de impacto (JCR) ou Patente concedida (máximo de 150 pontos)	30		
B) Artigo publicado em periódico sem fator de impacto (JCR) (máximo de 100 pontos)	15		
C) Bolsista de iniciação científica (IC), iniciação tecnológica (IT), programa de educação tutorial (PET), bolsa de apoio técnico ou monitor de disciplina por semestre (máximo de 30 pontos)	05		
D) Formação em pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização/residência) (máximo de 30 pontos)	10		
E) Livro publicado (máximo de 100 pontos)	20		
F) Capítulo de livro publicado (máximo de 75 pontos)	15		
G) Resumo em congresso (regional / nacional / internacional) (máximo de 50 pontos)	10		
H) Outras produções técnicas (Softwares; Material didático como manual, cartilha, álbum, vídeo; Programa de rádio ou TV; Carta geográfica, mapa ou similares) (máximo de 20 pontos)	05		
	Total (A+B+C+D+E+F+G+H)		



**TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS DA ANÁLISE DO
CURRÍCULO**

Pontos	Nota
≤ 15	1,0
16 – 20	2,0
21 – 50	3,0
51 – 100	4,0
101 – 200	5,0
201 – 300	6,0
301 – 350	7,0
351 – 400	8,0
401 – 450	9,0
≥ 451	10,0



EDITAL AGEUFMA Nº 23/2023

ANEXO 05 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação Saúde e Ambiente.

Nos termos do EDITAL PPPGI nº ____/_____, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____ Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, ____/____/____

Assinatura do requerente



EDITAL AGEUFMA Nº 23/2023

ANEXO 06 – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANTEPROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação máxima	Pontuação da comissão	Observações (para uso da Comissão)
Contextualização do objeto	1,0		
Metodologia	2,0		
Relevância/impacto da pesquisa	1,0		
Domínio epistemológico da temática	1,0		
Segurança e domínio de conteúdo (gravação do vídeo)	1,0		
Coerência interna	1,0		
Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais vigentes	1,0		
Alinhamento com a área de concentração e linha de pesquisa	1,0		
Cronograma de execução 1,0	1,0		
NOTAL FINAL	10,0		



EDITAL AGEUFMA Nº 23/2023

ANEXO 07 – LISTA DE DOCENTES COM VAGAS E CONTATOS

Tabela 1. Lista docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente que poderão ser orientadores de mestrado neste edital, com suas respectivas áreas de concentração, linhas de pesquisa e números de vagas.

Linhas de pesquisa/Docentes	Contato	Vagas
Determinantes Ambientais e Sustentabilidade		
Antônio Carlos Leal de Castro	antonio.leal@ufma.br	01
Adenilde Nascimento Mouchrek	adenilde.nascimento@ufma.br	02
Denise Fernandes Coutinho	denise.moraes@ufma.br	02
José Aquino Junior	aquino.jose@ufma.br	01
Leonardo Silva Soares	leonardo.soares@ufma.br	01
Leonardo Teixeira Dall'Agnol	leonardo.td@ufma.br	02
Saúde Única		
Ana Hélia de Lima Sardinha	ana.helia@ufma.br	01
Andrea Suzana Vieira Costa	andrea.vieira@ufma.br	01
Carolina Rocha e Silva	carolina.rs@ufma.br	01
Elisangela Milhomem dos Santos	milhomem.elisangela@ufma.br	01
Eloisa da Graça do Rosário Gonçalves	credip@ufma.br	01
Flavia Maria Mendonça Amaral	flavia.amaral@ufma.br	02
Hermes Ribeiro Luz	hermes.luz@ufma.br	02
Istvan Van Deursen Varga	istvan.varga@ufma.br	01
Mayara Ingrid Sousa Lima	mayara.ingrid@ufma.br	01
Wellyson da Cunha Araújo Firmo	wellysonfirmo@ceuma.com.br	02
		22